LEI Nº 247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA, DE UMA DIVISÃO PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar ' Transposição, Remanejamento, Transferência de Recursos de uma categoria econômica para outra, de uma Secretaria para Outra, de uma Divisão para Outra, no que couber de acordo com o artigo nº 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º desta lei, será relativo ao Exercício de 1.995.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 05 de Dezembro de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 20/12/94
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal